

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 024, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a reintegração do Sr. Lothar Matheus Jacobsen no quadro de funcionários do CAU/SC.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e o art. 149, I do Regimento Interno CAU/SC.

Considerando o acórdão proferido no processo trabalhista nº 0001695-64.2016.5.12.0035 pela 6ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – TRT12 em 21/09/2018, o qual reconheceu a nulidade da dispensa do empregado pelo CAU/SC e condenou o Conselho a reintegrar-lhe;


RESOLVE

Art. 1º - Reintegrar Lothar Matheus Jacobsen, inscrito no CPF sob o nº 079.611.479-00, matrícula funcional no CAU/SC nº 35, a partir de 01/08/2019, ao quadro de empregados do CAU/SC, no emprego de Analista de Compras, Contratos e Licitações, vinculado à Gerência Administrativa e Financeira do Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.


Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 05/08/2019